

01 – ÍNDICE



À



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP

Att.: Comissão Permanente de Licitação – COPEL

Ref.: EDITAL N° 010/2023 – CONCORRÊNCIA

Processo Administrativo n° 43932/2023

Objeto: Execução de obras de Implantação da Intervenção “H” – Viaduto Direcional de Retorno – localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães/ Av. Mario Leal Ferreira - Salvador/BA.

PROPOSTA DE PREÇOS

PAG.

| | | |
|----|---|-----|
| 01 | ÍNDICE | 002 |
| 02 | CARTA PROPOSTA | 004 |
| 03 | COMPOSIÇÃO DO BDI | 007 |
| 04 | DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO | 009 |
| 05 | TERMO DE ENCERRAMENTO | 011 |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

02 – CARTA PROPOSTA

h



h

h

h

h



À

COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Concorrência nº 10/2023-Processo nº 43932/2023

Apresentamos a V.S^ª, nossa PROPOSTA DE PREÇOS, para execução de obras de Implantação da Intervenção “H” –Viaduto Direcional de Retorno – localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães/ Av. Mario Leal Ferreira - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR “K” DE 0,93 (zero vírgula noventa e três), que incidirá sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária – Anexo III do Edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA), dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços a serem contratados deverão ser executados no período de 365 (trezentos e sessenta cinco) dias contados a partir da data de assinatura da 1ª Ordem de Serviço e de acordo com o cronograma físico financeiro.

Declaramos que:

- a) o valor “K” proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SUCOP constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado.
- b) conhece as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e local das obras, e que nos preços propostos, decorrentes da aplicação do multiplicador único “K” sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante. (art. 30, III, Lei 8.666/93)
- c) nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.
- d) o preço proposto é de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- e) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUCOP {Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SUCOP, no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.
- f) cumprimos, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 7.3 do edital da licitação.

Endereço: Avenida Ulisses Guimarães, 07 – CAB, Sussuarana, Salvador – BA.
CEP: 41.213-000.

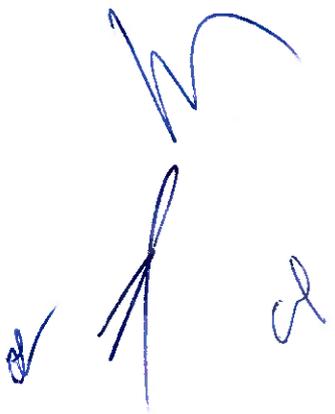


- g) temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos;
- h) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 10/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- i) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 10/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- j) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 10/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- k) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 10/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- l) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador – SUCOP antes da abertura oficial das propostas; e
- m) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- J) caso sejamos vencedor nos comprometemos em entregar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a documentação exigida no item 10.3 do Edital.
- L) vistoriamos e conhecemos plenamente as condições dos locais dos serviços que integram o objeto da licitação, e que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

Atenciosamente,

Salvador/Ba, 05 de junho de 2023


CONSTRUTORA NM LTDA
CNPJ nº 74.190.620/0001-77
NICOLAU EMONUEL MARQUES MARTINS
e-mail: cnm@construtoranm.com.br
Fone / Fax: (71) 3406-4500



03 – COMPOSIÇÃO DO BDI

M

P *or* *al*

**04 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO
OBJETO DA LICITAÇÃO**





À
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43932/2023

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

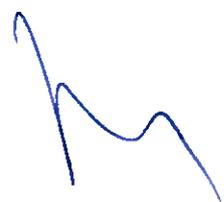
Objeto: Contratação de empresas capacitadas para as obras Implantação da Intervenção “H” – Viaduto Direcional de Retorno – localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães/ Av. Mario Leal Ferreira - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

A empresa CONSTRUTORA NM LTDA, CNPJ nº 74.190.620/0001-77 com sede na Avenida Ulisses Guimarães, nº 07 – CAB, Sussuarana, Salvador – Bahia, CEP. 41213-000 DECLARA para os fins do Processo Licitatório n.º 43932/2023, modalidade CONCORRÊNCIA n.º 10/2023, que vistoriou e tem pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços, das ocupações irregulares, das áreas de risco, da dificuldades de acesso e da condução de transporte de material, considerando todos esses aspectos na formação do preço proposto e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, e que assume total responsabilidade das condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto ao desconhecimento dos projetos, dos serviços a serem executados, das planilhas de orçamentos, bem como que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

Atenciosamente,

Salvador/Ba, 05 de junho de 2023


CONSTRUTORA NM LTDA
CNPJ nº 74.190.620/0001-77
Fone / Fax (71) 3406-4500
NICOLAU EMONEEL MARQUES MARTINS
e-mail: cnm@construtoranm.com.br







Endereço: Avenida Ulisses Guimarães, 07 – CAB, Sussuarana, Salvador – BA.
CEP: 41.213-000.

010

05 – TERMO DE ENCERRAMENTO

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

À

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP

Att.: Comissão Permanente de Licitação – COPEL



Ref.: EDITAL N° 010/2023 – CONCORRÊNCIA

Processo Administrativo n° 43932/2023

Objeto: Execução de obras de Implantação da Intervenção “H” – Viaduto Direcional de Retorno – localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães/ Av. Mario Leal Ferreira - Salvador/BA.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume denominado “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, para fins de participação no Edital de Licitação acima referido, contém 012 folhas numeradas sequencialmente, incluindo esta.